



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
- Diretoria de Pessoal –
- Conselhos Superiores -

POLÍTICA DE ESTÁGIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI

Outubro/2015



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
- Diretoria de Pessoal –
- Conselhos Superiores -

A Política de Estágios da Universidade Federal de Itajubá apresenta as diretrizes para seleção e realização do estágio, os princípios norteadores, as competências a serem adquiridas com a prática do estágio e os indicadores a serem monitorados pela DPE.

PREÂMBULO

O Governo Federal, por meio da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, definiu, classificou e estabeleceu as relações de estágio. Em consonância com a esta lei, a Orientação Normativa Nº 4 de 4 de julho de 2014 estabeleceu orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional de nível superior, de ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos. De forma a atender a legislação vigente, a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, na condição de concedente aprovou a Norma para Contratação e Acompanhamento de Estagiários no Âmbito da UNIFEI em 29 de abril de 2015. Contudo, vislumbrou-se a necessidade de não apenas estabelecer as condições contratuais para realização de estágios mas sim definir diretrizes para seleção e realização do estágio, os princípios norteadores, as competências a serem adquiridas com a prática do estágio e as metas a serem alcançadas com respectivos indicadores de desempenho, de forma a preparar melhor os estudantes para a prática profissional e para o mercado de trabalho.

DAS DIRETRIZES PARA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A realização do estágio, como ato educativo escolar supervisionado, além de integrar o itinerário formativo do estudante, deve estar vinculado à MISSÃO, aos OBJETIVOS e METAS, constantes do Planejamento Estratégico Institucional – PEI e ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UNIFEI.

A seleção e realização dos estágios na UNIFEI, apresentam as seguintes diretrizes:

1. Oferecer o máximo de oportunidades de estágios possível na universidade de forma a colaborar com o itinerário formativo do educando e com sua inserção no mercado de trabalho, resguardados os limites previstos na legislação e também os limites orçamentários disponíveis para contratação de estagiários na modalidade estágio não obrigatório;
2. Garantir publicidade e transparência na seleção e contratação de estagiários, por meio dos Processos Seletivos Unificados (PSU);
3. Otimização dos Processos Seletivos Unificados, com lista de espera e aproveitamento de candidatos aprovados por outros órgãos requisitantes, desde que na mesma área de conhecimento e mediante autorização da chefia do órgão e considerando a ordem de classificação;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
- Diretoria de Pessoal –
- Conselhos Superiores -

4. Autonomia das unidades acadêmicas para utilização de seus recursos financeiros para contratação de estagiários e controle das contratações das unidades administrativas pela Diretoria de Pessoal;
5. Não deixar o estudante desassistido: a supervisão do estágio é realizada pelo supervisor titular e pelo supervisor substituto. Assim, em afastamentos e impedimentos legais do titular, o supervisor substituto assume a responsabilidade pela supervisão das atividades do estagiário;
6. Promover a saúde e prevenir a ocorrência de doenças e acidentes, considerando, principalmente, os riscos decorrentes de fatores relacionados aos ambientes, condições e formas de organização do trabalho;
7. Incentivar ações de sustentabilidade para promoção da conscientização sobre responsabilidade socioambiental dos estagiários, estimulando comportamentos e práticas éticas e responsáveis;
8. Promover a aplicação dos conhecimentos, das habilidades e atitudes adquiridas dentro ou fora do ambiente universitário para área de atuação considerada;
9. Propiciar ao estagiário um campo de experiência teórica e prática para aquisição de competências profissionais;
10. Desenvolver a habilidade de pesquisa nos estagiários;
11. A UNIFEI receberá estagiários nas duas modalidades: estágio obrigatório e não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares de cada etapa, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado;

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO ESTÁGIO

Os princípios norteadores da prática de estágio desenvolvida no âmbito da UNIFEI são:

1. Articulação entre formação e exercício profissional expressa por meio da interlocução entre os estudantes, professores, supervisores de estágio e demais profissionais da área de conhecimento atuantes na UNIFEI;
2. Indissociação entre ensino, pesquisa e extensão nos diversos espaços de intervenção profissionais;
3. Interdisciplinaridade, considerando que o estágio se realiza por meio da inter-relação de diversas áreas de conhecimento, que influenciam na formação profissional compartilhada com diferentes categorias profissionais em um mesmo ambiente de trabalho.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
- Diretoria de Pessoal –
- Conselhos Superiores -

DAS COMPETÊNCIAS A SEREM ADQUIRIDAS COM A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

No desenvolvimento dos estágios realizados na UNIFEI, independentemente da área de conhecimento, deve ser incentivado o desenvolvimento das seguintes competências:

1. Capacidade de aprendizagem: aprender as tarefas e absorver as informações com rapidez;
2. Comunicação: capacidade de ouvir, processar e compreender o contexto da mensagem, e expressar-se com clareza e coerência com domínio da língua portuguesa;
3. Qualidade do trabalho realizado: executar as tarefas de maneira a alcançar a maior precisão possível;
4. Assiduidade/Pontualidade: não faltar ao estágio e chegar no horário previamente acordado;
5. Responsabilidade: executar as atividades visando sempre os objetivos propostos no prazo estabelecido;
6. Iniciativa/Proatividade: resolver situações novas e imprevistas, propor idéias e sugestões sobre o trabalho;
7. Relacionamento no trabalho: desenvolver habilidades interpessoais necessárias ao trabalho em equipe;
8. Organização: capacidade de organizar as ações e executar de acordo com o planejado;
9. Discernimento: cumprir regras, normas e procedimentos sempre com ética e disciplina.

DOS INDICADORES DE ESTÁGIO A SEREM MONITORADOS

Observada a legislação vigente sobre estágios, as metas a serem alcançadas com a realização de estágios na UNIFEI são:

1. Aumentar o número de estagiários da Unifei, a fim de proporcionar oportunidade de desenvolvimento da prática profissional para mais estudantes;
2. Promover condições propícias para que os estagiários permaneçam até o término da vigência do termo de compromisso, diminuindo a rotatividade.
3. Diminuir o tempo de preenchimento de vagas oriundas de desligamentos de estagiários.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
- Diretoria de Pessoal –
- Conselhos Superiores -

O acompanhamento das metas a serem alcançadas com a realização de estágios na UNIFEI, será realizado por meio dos seguintes indicadores:

1. Número de estagiários por ano: gráfico de análise de estagiários por ano;
2. Número de estagiários que permaneceram até o término da vigência do termo de compromisso: gráfico de análise do tempo de permanência dos estagiários na UNIFEI.
3. Tempo de preenchimento das vagas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estagiários contratados pelas fundações de apoio à Unifei, poderão mediante convênio, utilizar os espaços físicos, materiais e equipamentos da universidade para realização do estágio. A supervisão do estágio será realizada por servidores da UNIFEI.

A presente Política de Estágios da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI entra em vigor na data de aprovação no CEPEAd e respectiva publicação no Boletim Interno Semanal (BIS-UNIFEI).

Aprovada pela 190ª Resolução – 34ª Reunião do CEPEAd – em 25/11/2015.

Em vigor.

Professor José Alberto Ferreira Filho

Reitor em exercício

Em 25/11/2015